

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1497

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial/total de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.179 de 14/11/2005 e o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial/total de Dotação Orçamentária, no valor de **RS 67.190,00 (Sessenta e sete mil e cento e noventa reais)**, para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor (RS)
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
01	Divisão de Administração		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0003	Administração e Gestão Pública Municipal		
2005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (32)	01000	32.190,00
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
03	Divisão de Merenda Escolar		
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
13	Merenda Escolar		
2025	Merenda Escolar-Convênio União e Complementação		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (147)	01000	32.000,00
04	Divisão de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
14	Incentivo à Cultura		
2026	Manutenção da Unidade de Cultura		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (152)	01000	3.000,00
	TOTAL		67.190,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no art. 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial/ total das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor (RS)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
01	Gabinete do Prefeito		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Coordenação Superior		
2002	Manutenção do Gabinete		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (14)	01000	10.000,00
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
10	Transporte Escolar		
2067	Auxílio Transporte Escolar – Ensino Superior		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (277)	01000	6.000,00
04	Divisão de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
14	Incentivo à Cultura		
2026	Manutenção da Unidade de Cultura		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (149)	01000	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (153)	01000	2.300,00
07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
02	Seção de Esportes de Quadras		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
15	Valorização do Desporto Amador		
2029	Manutenção da Seção de Esportes de Quadras		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (165)	01000	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (166)	01000	1.050,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

11	DEP. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
01	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22	Indústria		
661	Promoção Industrial		
0031	Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços		
2052	Manutenção da Unidade		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (256)	01000	10.000,00
23	Comércio e Serviços		
691	Promoção Comercial		
0031	Desenvolvimento da Indústria, Comércio e de Serviços		
2053	Locação de Imóveis para Comércio e Serviços		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (257)	01000	9.000,00
02	Divisão de Turismo		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
0032	Desenvolvimento do Turismo		
2054	Manutenção da Unidade de Turismo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (261)	01000	3.000,00
12	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
03	Seção de Cadastro Ambiental		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
0033	Proteção ao Meio Ambiente		
2057	Manutenção das Atividades de Cadastro Ambiental		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (272)	01000	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (273)	01000	840,00
02	Divisão de Monitoramento de Mananciais		
18	Gestão Ambiental		
543	Recuperação de Áreas Degradadas		
0033	Proteção ao Meio-Ambiente		
2056	Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (267)	01000	8.000,00
	TOTAL		67.190,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

